



RNI Negócios Imobiliários S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 67.010.660/0001-24 - NIRE 35.300.335.210

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 10 de Junho de 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 10 de junho de 2025, às 16:00 horas, na sede da RNI Negócios Imobiliários S.A. (“Companhia”), na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco das Chagas de Oliveira, nº 2500, Higienópolis, CEP 15085-485. **2. Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Roberto Oliveira de Lima**, que convidou o Sr. **Gabriel Augusto Camargo Ferrari** para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** (i) a aprovação de tranche de cessão de créditos celebrada entre as subsidiárias da Companhia e o Banco Daycoval S.A.; e (ii) o aditamento das tranches anteriormente aprovadas, com alteração do percentual da garantia fidejussória prestada pela Companhia. **5. Deliberações Tomadas por Unanimidade e sem Quaisquer Restrições:** Instalada a Reunião, após exame e discussão da matéria da **Ordem do Dia**, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram o que segue: **5.1.** Aprovar nos termos do Estatuto Social da Companhia, a outorga de garantias, no âmbito de Cessão de Carteira (“Pró Soluta”) celebradas com o Banco Daycoval S.A., de acordo com as seguintes condições, observado o detalhamento previsto no Anexo I: • **Valor total da operação:** R\$ 11.747.135,00; • **Garantia ofertada:** A Garantia ofertada pela Companhia é no limite de até 20% (vinte por cento) do valor total da Operação, ou seja, R\$ 2.349.427,00. **5.2.** Aprovar o aditamento das tranches anteriormente aprovadas por meio das reuniões de conselho de administração realizadas em 30/11/2022, 16/02/2023, 12/06/2023, 25/08/2023, para alterar o limite da garantia fidejussória a ser prestada pela Companhia de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento) do valor total da operação consolidada. **5.3.** Autorizar os diretores da Companhia a tomarem todas as medidas necessárias para a efetivação da operação acima aprovada, ficando ratificado todos os atos anteriormente praticados. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. São José do Rio Preto/SP, 10 de junho de 2025. **Mesa:** **Roberto Oliveira de Lima** - Presidente; **Gabriel Augusto Camargo Ferrari** - Secretário. **Conselheiros:** (i) Roberto Oliveira de Lima; (ii) Waldemar Verdi Junior; (iii) Milton Jorge de Miranda Hage; (iv) Giuliano Finimundi Verdi; (v) Maílson Ferreira de Nóbrega; (vi); Alcides Lopes Tápias; (vii) Anthonny Dias dos Santos e (viii) Antonio Fernando Guedes. **Confere com a original lavrada em livro próprio.** **Gabriel Augusto Camargo Ferrari** - Secretário. JUCESP nº 1.206.706/25-9 em 30/06/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior - Secretário Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>